

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADITIVO Nº 13/2024-1****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149832 e 149843****VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS****UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em 09 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Sra. Izabel Cristina Reale Thereza, portadora do CPF/MF nº. 025.668.208-99, Secretária Municipal de Assistência Social, no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **ONG Humanizar Frei Roque Biscione**, inscrita no CPNJ nº 51.851.491/0001-15, estabelecida na Avenida Bartholomeu Ittavo, nº 915, Jardim São Francisco - CEP: 15.405-130, na cidade de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Belmiro Jesus Cristofoli, portador do CPF nº 076.180.878-73, doravante denominado simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Fomento com fundamento no Processo Administrativo nº 149832 e 149843, firmado entre as partes em 23/09/2024, tendo por objeto o Projeto Ballet em Movimento: Investir na remuneração dos Educadores Sociais; Aquisição de Bancos, lixeira, impressora, espelhos, parede de drywall e o piso da sala de ballet para que as crianças e adolescentes tenham bom desempenho na oficina, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Plano de trabalho, do Termo de Fomento nº. 13/2024 referente aos Processos Administrativos 149832 e 149843.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo de 210 (duzentos e dez) dias, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e término em 29 de julho de 2025.

**2.1** – O aditivo se justifica uma vez que o projeto não foi executado em sua integralidade sendo imprescindível a prorrogação.

**Cláusula Terceira** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

  
**CONTRATANTE**

Izabel Cristina Reale Thereza

Secretário Municipal de Assistência Social

  
**CONTRATADA**Belmiro Jesus Cristofoli  
ONG Humanizar Frei Roque Biscione



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 13/2024

**OBJETO:** PROJETO BALLEE EM MOVIMENTO: INVESTIR NA REMUNERAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS; AQUISIÇÃO DE BANCOS, LIXEIRA, IMPRESSORA, ESPELHOS, PAREDE DE DRYWALL E O PISO DA SALA DE BALLEE PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENHAM BOM DESEMPENHO NA OFICINA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 09 de dezembro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Belmiro Jesus Cristofoli

Cargo: Presidente

CPF: 076.180.878-73

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PACEIRA:**

Nome: Belmiro Jesus Cristofoli

Cargo: Presidente

CPF: 076.180.878-73

Assinatura: X \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:**

Nome: Isabela Duran Oliveira Souza

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 387.172.268-56

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CONTRATADA: ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 13/2024**

**OBJETO: PROJETO BALLEt EM MOVIMENTO: INVESTIR NA REMUNERAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS; AQUISIÇÃO DE BANCOS, LIXEIRA, IMPRESSORA, ESPELHOS, PAREDE DE DRYWALL E O PISO DA SALA DE BALLEt PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENHAM BOM DESEMPENHO NA OFICINA.**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

Telefone: (17) 3279-3535

E-mail: cristinareale@olimpia.sp.gov.br

### **Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP**

Nome: Guilherme Sá Guimarães

Cargo: Controller

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: gsguimaraes@olimpia.sp.gov.br

Olímpia/SP, 09 de dezembro de 2024.

Guilherme Sá Guimarães  
Controller